CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 21ª REGIÃO – CREF-21/MA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR

PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA (PROVA DISCURSIVA)
(Data de aplicação: 13 de setembro de 2026)

1 DO PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA DA PROVA DISCURSIVA
O padrão preliminar de resposta apresenta os conteúdos e os fundamentos esperados para o atendimento ao comando de cada questão e constitui referência para a avaliação das respostas. Não representa resposta única nem exige a reprodução literal de sua redação, a adoção da mesma sequência expositiva ou a utilização dos mesmos exemplos.

Serão consideradas outras abordagens, formas de organização e construções argumentativas, desde que apresentem conteúdo correto, fundamentação pertinente e desenvolvimento coerente dos aspectos solicitados. A avaliação observará o atendimento ao tema e ao recorte propostos, a execução das tarefas indicadas no comando, a precisão conceitual, a consistência dos argumentos e a articulação entre as ideias, conforme os critérios estabelecidos no edital.

A mera menção aos tópicos ou a reprodução do enunciado não substitui a análise, a explicação, a justificativa ou outra forma de desenvolvimento exigida. A aceitação de abordagens distintas não afasta a necessidade de cumprir as exigências da questão, inclusive quanto ao gênero textual e aos limites de linhas estabelecidos no edital e nas instruções da prova.

Os exemplos, as referências e os recursos argumentativos apresentados no padrão não constituem, por si sós, exigências adicionais. A indicação expressa de autores, normas, dispositivos ou serviços específicos somente será obrigatória quando exigida pelo comando ou pelos critérios de avaliação previamente estabelecidos, permanecendo necessária, em qualquer caso, a fundamentação solicitada.

ADVOGADO (CÓDIGO 400)
O mandado de segurança é ação constitucional de natureza civil e rito especial, prevista no art. 5º, LXIX e LXX, da Constituição e disciplinada pela Lei nº 12.016/2009. Protege direito líquido e certo, não amparado por habeas corpus ou habeas data, contra ilegalidade ou abuso de poder. Exige prova pré-constituída dos fatos, sem dilação probatória, mas admite controvérsia jurídica, conforme a Súmula 625 do STF. Constitui instrumento de controle judicial da legalidade administrativa.

Autoridade coatora é quem pratica o ato impugnado ou determina sua prática, e não o mero executor. O dirigente de conselho de fiscalização profissional pode assumir essa condição quando responsável pelo ato questionado, como o indeferimento de registro ou a aplicação de sanção. A natureza autárquica federal desses conselhos atrai, em regra, a competência da Justiça Federal. A identificação deve considerar as atribuições efetivamente exercidas, sem presumir que o presidente seja responsável por todo ato da entidade.

No rito, a inicial deve identificar a autoridade e a pessoa jurídica interessada e apresentar a prova documental. No mandado repressivo, o prazo é de 120 dias da ciência do ato. A autoridade é notificada para prestar informações em dez dias, e a representação judicial da pessoa jurídica recebe ciência. A liminar pode ser apreciada desde o início, diante de fundamento relevante e risco de ineficácia da medida final. Após a oportunidade de manifestação do Ministério Público, segue-se o julgamento. Da sentença cabe apelação; sendo concessiva, sujeita-se também ao reexame necessário.

São aceitáveis outras formas de desenvolvimento dos aspectos solicitados, desde que juridicamente corretas e coerentes. Podem ser abordados o mandado de segurança preventivo ou coletivo, as hipóteses de cabimento, a encampação e outros aspectos processuais pertinentes, sem que esses conteúdos adicionais substituam os tópicos exigidos. Não é obrigatória a indicação numérica de artigos ou súmulas.

AGENTE DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CÓDIGOS 401/402/403)
O estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, destinado à preparação para o trabalho produtivo. Integra a formação do estudante e promove o aprendizado de competências profissionais e a articulação entre conhecimentos e prática. Conforme a Lei nº 11.788/2008, o estágio obrigatório é definido no projeto do curso e sua carga horária constitui requisito para aprovação e obtenção do diploma. O não obrigatório é atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

Para não configurar vínculo empregatício, o estágio exige matrícula e frequência regular, atestadas pela instituição de ensino; termo de compromisso celebrado entre estudante, concedente e instituição de ensino; e compatibilidade entre as atividades realizadas e aquelas

previstas no termo. Também deve haver acompanhamento efetivo por professor orientador da instituição e supervisor da concedente, comprovado pelos registros de avaliação e relatórios pertinentes. A finalidade educativa deve ser preservada, com cumprimento das obrigações legais e do termo de compromisso.

A Resolução CONFEF nº 582/2025 estabelece vedações às pessoas jurídicas registradas. Uma delas é funcionar com usuários orientados por estagiário de educação física sem profissional presente na modalidade específica em cada ambiente ou fora do campo de visão do profissional responsável, conduta classificada como infração grave. Outra é permitir ou facilitar a atuação de acadêmico em estágio, mesmo com presença e acompanhamento profissional, sem termo de compromisso, o que constitui infração moderada. Essas exigências resguardam a supervisão da atividade e a formalização do estágio.

São aceitáveis outras formulações que contemplem os aspectos solicitados. No item c, admite-se também a indicação de atuação em estágio com presença e acompanhamento profissional, mas com termo de compromisso irregular, classificada como infração leve. Devem ser apresentadas duas vedações distintas, pertinentes ao recorte do comando, com suas respectivas naturezas. Não é obrigatória a indicação de multas ou de outras sanções.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS (CÓDIGO 404)

A administração de pessoal assegura a aplicação das normas que regem as relações de trabalho. Abrange admissão, registro de empregados, folha de pagamento, controle de jornada, férias, décimo terceiro salário e verbas rescisórias, contribuindo para preservar direitos e reduzir irregularidades e passivos trabalhistas. Também envolve a apuração e o recolhimento das contribuições previdenciárias, os depósitos do FGTS e a prestação das informações exigidas, inclusive pelo eSocial. Essas atividades favorecem a conformidade legal e a proteção dos trabalhadores.

As ações de qualidade de vida no trabalho promovem o bem-estar físico e mental e contribuem para prevenir adoecimentos e acidentes. Devem considerar ergonomia, condições ambientais, organização das tarefas, relações respeitosas e prevenção de riscos ocupacionais, em articulação com as medidas de saúde e segurança do trabalho. Quando adequadas às necessidades dos trabalhadores, favorecem a satisfação, a motivação e o comprometimento, podendo reduzir o absenteísmo e melhorar a produtividade e a qualidade das atividades realizadas.

Entre os benefícios oferecidos pelas organizações estão vale-transporte, alimentação ou refeição, assistência médica e odontológica e seguro de vida. Sua concessão pode decorrer de obrigação legal, de negociação coletiva ou de iniciativa da organização, observadas as condições aplicáveis. Uma política de benefícios compatível com as necessidades dos trabalhadores torna a organização mais atrativa, contribui para a retenção e expressa valorização das pessoas. Ao proporcionar apoio às despesas cotidianas, proteção e acesso a cuidados, os benefícios complementam as condições de trabalho e favorecem o bem-estar, sem substituir o cumprimento dos demais direitos.

São aceitáveis outros exemplos de rotinas de administração de pessoal, ações de qualidade de vida e benefícios, desde que corretamente apresentados e relacionados aos aspectos solicitados. Não é obrigatória a menção a todos os exemplos ou às siglas de programas e instrumentos específicos. A resposta deve explicar a contribuição dessas práticas, sem se limitar à sua enumeração.

CONTADOR (CÓDIGO 406)

A execução orçamentária e financeira transforma o planejamento estatal em políticas públicas, serviços e investimentos. A autorização prevista na lei orçamentária anual (LOA), contudo, não representa disponibilidade automática de recursos, pois o ritmo da execução depende da arrecadação, das disponibilidades financeiras e do cumprimento das metas fiscais. Assim, executar o orçamento exige conciliar prioridades governamentais, capacidade financeira e responsabilidade na assunção de obrigações.

O plano plurianual (PPA) define objetivos de médio prazo, a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) estabelece prioridades e orienta a política fiscal e a LOA estima receitas e fixa despesas. A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso ajustam o ritmo dos gastos ao fluxo de caixa, enquanto os estágios da receita e da despesa permitem acompanhar a arrecadação e as obrigações assumidas.

O equilíbrio fiscal depende do acompanhamento periódico das receitas, das despesas e dos resultados projetados. Quando a avaliação bimestral indicar que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas fiscais, deve-se promover limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios da LDO e respeitadas as despesas legalmente ressalvadas. O controle dos restos a pagar, das disponibilidades de caixa e das novas obrigações também reduz riscos de desequilíbrio financeiro.

Nesse cenário, o contador registra, concilia e analisa os fatos orçamentários, financeiros e patrimoniais, identifica inconsistências e acompanha dotações, receitas e despesas. As demonstrações contábeis, os relatórios gerenciais e os demonstrativos fiscais subsidiam decisões e fortalecem os controles interno e externo. A divulgação de informações confiáveis e compreensíveis favorece a transparência e o controle social, contribuindo para a gestão responsável dos recursos públicos.

São aceitáveis outros mecanismos de acompanhamento e controle fiscal e outros exemplos de atuação do contador, desde que

tecnicamente corretos e relacionados aos aspectos solicitados. Não é obrigatória a reprodução dos exemplos ou da organização deste padrão, nem a menção aos episódios históricos dos textos motivadores. A resposta deve explicar as relações entre planejamento, execução, equilíbrio fiscal e controle, sem se limitar à enumeração de instrumentos.

Brasília/DF, 14 de setembro de 2026.
INSTITUTO QUADRIX